



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.865, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a Seção XII da Lei 5.672, de 03/03/2013.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Seção XII da lei n.º 5.672, que Dispõe Sobre a Estrutura dos Órgãos da Administração Direta e dos Cargos em Comissão do Município de Jaguarão, passa a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO XII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO”

Art. 2º. Onde consta “Da Secretaria da Educação”, passa a constar “Secretaria Municipal De Educação E Desporto”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de dezembro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

